PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

LEI Nº 2147, DE 25 DE JUNHO DE 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica criado no Calendário Oficial do Município de Niterói o "Dia da Capoeira" a ser comemorado no dia 23 de novembro de cada ano.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incentivar nas escolas da rede municipal atividades comemorativas ao dia da Capoeira.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2004 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 172/2003 - Aut. Renê Xavier Barreto).

LEI Nº 2148, DE 25 DE JUNHO DE 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Passa a denominar- se Rua Helenice Coutinho Tebet a atual Rua 63, Loteamento Jardim Fazendinha – Engenho do Mato.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2004 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. 189/2003 - Aut. José Vicente Filho)

DECRETO Nº 9313/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 238.275,00 (duzentos e trina e oito mil e duzentos e setenta cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto nº 9313/2004

Allexo ao Decreto IIº 9313/2004					
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
1052.271220001.202 9	3390.30	100	8.200,00		
1052.271220001.202 9	3390.39	100	58.775,00		
1052.278130011.203	3390.30	100	66.000,00		
1052.278130011.203	3390.39	100	105.300,00		

		TOTAL	238.275,00	238.275,00
3				
1300.042440001.205	4490.52	100		60.000,00
3				
1300.042440001.205	3390.30	100		8.275,00
2				
1300.041280017.205	4490.52	100		50.000,00
0				
1300.041210016.205	3390.39	100		120.000,00

DECRETO Nº 9314/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto nº 9314/2004

Allexo ao Decieto II-			3314/2004		
CÓDIGO			VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO	
2043.123610030.209	3390.39	209	90.000,00		
2043.123610030.209	4490.52	100	5.000,00		
2043.123650029.209 5	3390.30	100	31.000,00		
2043.123670030.209	3390.30	202	5.000,00		
2043.121220001.208 8	3390.32	209		10.000,00	
2043.123610030.209	3390.30	100		5.000,00	
2043.123610030.209	4490.51	209		80.000,00	
2043.123610032.104 8	4490.52	100		31.000,00	
2043.123660030.209 6	3390.36	202		5.000,00	
		TOTAL	131.000,00	131.000,00	

DECRETO Nº 9315/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$1.208.997,55 (Hum milhão, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de

1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de junho de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro – Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto nº 9315/2004

CÓDIGO			7313/2004 VALORES EM D\$	
			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.151220001.201 4	3390.36	100	50.811,84	
1051.154520039.202 3	3390.39	100	77.493,16	
1051.154520039.202 3	3390.39	102	15.000,00	
2100.041290001.104 9	4490.51	100	65.692,55	
1051.151220001.201 4	3390.39	100	700.000,00	
1051.123610032.100 3	3390.39	100	300.000,00	
1051.154520039.202 3	3390.30	100		15.000,00
1051.154510039.202	4490.51	100		5.000,00
1051.123610032.201 3	4490.51	100		200.000,00
1051.123650032.100 4	4490.51	100		100.000,00
1051.154510039.202 1	4490.51	100		700.000,00
1300.041210015.204 9	3390.39	100		20.000,00
1300.041210016.205 0	4490.51	100		30.811,84
2100.041290001.104 9	4490.52	100		65.692,55
2200.151220001.105	3390.39	100		17.000,00
2275.164820046.106 8	3390.39	100		20.000,00
2275.164820046.107	3390.39	100		35.493,16
		TOTAL	1.208.997,5 5	1.208.997,55

Portaria

Nomeia ANA MARIA ALVES LARA para o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Geraldo Cavalcanti de Oliveira (Portaria nº 1028/2004)

Corrigenda

Na Portaria nº 1013/2004 publicada em 23.6.04 – onde se lê: Priscila de Oliveira Rodrigues, leia- se: Priscilla de Oliveira Rodrigues.

Despacho do Prefeito

Processo nº 220/2797/2004 — Homologo o resultado final do Concurso para Agente de Trânsito, publicado em 25 de junho de 2004, no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Designa Israel José de Souza, Maria Celia Seixas Bruno e Leocy Maria Baena Cunha para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Rogério Lima de Souza, matrícula 234427-3, conforme proc. 130/267/2004 (Portaria n º 080/2004).

Designa Leocy Maria Baena Cunha, Israel José de Souza e Maria Celia Seixas Bruno para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciado Sandro Leonardo Reis da Silva, matrícula 235551-9, conforme proc. 20/2118/04 (Portaria nº 081/2004).

Lota Daniel Nunes de Almeida, Trabalhador, nível 01, matrícula 222798-1, na Secretaria Municipal de Saúde, ref. proc. 20/2404/2004 (Portaria nº 084/2004).

Despachos do Secretário

Licença especial – Deferido

20/2012/2003 - Ana Maria de Souza - de 15.7 a 12.10.04

20/2187/2004 - Armando Sergio Vieira Filho - de 01.7. a 28.9.04

Isenção desconto do Imposto de Renda - Deferido 20/2109/2004 - Newton Ribeiro

Insalubridade - Indeferido 20/1779/2004 - Jorge Fidelis da Silva

Saldo de vencimentos – Deferido

20/1995/2004 - Elizete Martins dos Santos Vidal

20/5209/2002 - Marlene da Mota do Nascimento

Incorporação de tempo de serviço - Deferido 20/2286/2004 - Sonia de Assis Barabás

Abono refeição - Indeferido

20/2568/2004 - José Luiz dos Santos Vermil

Abono de permanência – Indeferido 20/1496/2004 - Valci Mauricio Teles

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/2007/2004 - Luci Siqueira Terra Campos

20/1630/2004 - Jandair dos Santos Alves

20/1267/2004 - Jurandir da Conceição 20/5941/2002 - Ilda Pinudo de Souza

20/1626/2004 - Geraldo Martins da Silva Filho

20/1642/2004 - Joselino Ferreira de Oliveira

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 59/2004 - Proc. 210/806/2004

Edital de Citação

Citada: Juliana Lira Sampaio, Professora, matrícula 233495-1

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no artigo 195 inciso XIII,da Lei nº 531/85; Prazo: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias; Fundamentação legal: art. 241 da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 17:30h.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL - 6ª CONVOCAÇÃO

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais, <u>Convoca</u>, por ordem de classificação, os <u>Professores II</u>, aprovados e classificados no <u>III Concurso Público da FME</u>, para o mencionado cargo, conforme desdobramento identificado neste EDITAL, na forma da Legislação vigente.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME	Nº DE PONT.	CLASSIF.
LUIZA MARA BRAGA MARTINS	84	5 ^a

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	Nº DE PONT.	CLASSIF.
DANYELE VIANNA BARBOZA	74	5 ^a
PEIXOTO		

01 - DO COMPARECIMENTO:

01.1 - Da apresentação:

Data 02 de julho de 2004

Horário - 10 horas

Local - FME

Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói - RJ

- **01.2** Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá apresentar fotocópia dos documentos abaixo relacionados:
- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já o for;
- b) Cartão de identificação do Contribuinte Pessoa Física – CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino:
- f) Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual o qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos, a exceção dos cargos de merendeira e auxiliar de serviços gerais;
- g) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;
- h) Comprovante de residência:

02 - DA INDICAÇÃO DE VAGAS

02.1 - Da apresentação:

Data 09 de julho de 2004

Horário - 10 horas

Local - FME

Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói - RJ

- **02.2** O convocado participará da indicação de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.
- 02.2 O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá a escolha após o período nas vagas restantes.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato n° 021/04. Contratada: Vetorial Serviços Técnicos Ltda. Objeto: Expansão do Parque da Cidade, neste Município. Prazo: 03 (três) meses. Valor global: R\$ 190.774,30. Em: 22/06/04. Proc. n° 4092/04.

HOMOLOGAÇÃO

- Homologo a presente Licitação na modalidade de CONVITE Nº 026/04, objetivando o fornecimento de 435 Chapas Galvanizadas de 20 (2,00 x 1,00), adjudicando o fornecimento à firma PENHAFER DISTRIBUIDORA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 83,50, perfazendo o valor global de R\$ 36.322,50. Proc. nº 3318/04- Fr. Em, 23/06/04.
- Homologo a presente Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 018/04, objetivando o fornecimento de Vinil Calandrado, Refletivo, Películas, Máscaras e Agulhas, adjudicando as mercadorias à firma CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens 01 a 19, pelo valor global irreajustável de R\$ 198.909,30. Proc. nº 40/1536/04Fr. Em, 23/06/04.

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM

Atos da Superintendente

Portarias

Institui uma vaga de estacionamento especial nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento, de acordo com a Lei nº 2131/04, na Rua Paulo Alves nº 72, conforme processo nº 40/2470/2004 (Portaria nº 201/2004).

Institui uma vaga de estacionamento especial nos horários e dias de funcionamento do estabelecimento, de acordo com a Lei nº 2131/04, na Rua Cel. Moreira César nº 112 — loja 01, conforme processo 40/2488/2004 (Portaria nº 202/2004).

JUNTA ADMINISTRAIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO 02 – JARI 02 (ANTIGA JARI SUL).

439^a SESSÃO – JARI 02 - realizada em: 10/05/2004.

RECURSOS JULGADOS

PROCESSOS DEFERIDOS

510/S/18/04, 510/S/8198/04, 510/S/8213/04, 510/S/10021/04, 510/S/10067/04, 510/S/10111/04, E09/27366/4000/04,

E09/27417/4000/04.

E09/27481/4000/04,

E09/27568/4000/04,

E09/28032/4000/04,

E09/28319/4000/04,

E09/28786/4000/04,

E09/28811/4000/04,

E09/28926/4000/04,

E09/28970/4000/04,

```
E09/28991/4000/04,
E09/29024/4000/04,
E09/29065/4000/04.
E09/29482/4000/04,
E09/29613/4000/04,
E09/29717/4000/04,
E09/29764/4000/04,
E09/29766/4000/04,
E09/30032/4000/04,
E09/30340/4000/04,
E09/30365/4000/04,
E09/30671/4000/04,
E09/30672/4000/04,
E09/30676/4000/04,
E09/30693/4000/04,
E09/30705/4000/04,
E09/31205/4000/04,
E09/32114/4000/04,
E09/32175/4000/04,
E09/32181/4000/04,
E09/32325/4000/04,
E09/32500/4000/04,
E09/32915/4000/04,
E09/33184/4000/04,
E09/33185/4000/04,
E09/33255/4000/04,
E09/33425/4000/04,
E09/33524/4000/04,
E09/33636/4000/04,
E09/33783/4000/04,
E09/33795/4000/04,
E09/33922/4000/04,
E09/34111/4000/04,
E09/34119/4000/04,
E09/34161/4000/04,
E09/34308/4000/04,
E09/34368/4000/04,
E09/34491/4000/04.
E09/34492/4000/04,
E09/34493/4000/04,
E09/34494/4000/04,
E09/34496/4000/04,
E09/34565/4000/04,
E09/34680/4000/04,
E09/34711/4000/04,
E09/34723/4000/04,
E09/34842/4000/04,
E09/34849/4000/04,
E09/34850/4000/04,
E09/34966/4000/04,
E09/34986/4000/04,
E09/35084/4000/04,
E09/35086/4000/04,
E09/35202/4000/04,
E09/35221/4000/04,
E09/35229/4000/04,
E09/35230/4000/04,
E09/35233/4000/04,
E09/35719/4000/04,
```

E09/35647/4000/04,

0

```
E09/35765/4000/04,
E09/35772/4000/04,
E09/36416/4000/04.
E09/36437/4000/04.
E09/36438/4000/04,
E09/36458/4000/04,
E09/36462/4000/04,
E09/36494/4000/04,
E09/36500/4000/04,
E09/36548/4000/04,
E09/36554/4000/04,
E09/36555/4000/04.
E09/36590/4000/04,
E09/36624/4000/04,
E09/36625/4000/04,
E09/36629/4000/04,
E09/36632/4000/04,
E09/36654/4000/04,
E09/36675/4000/04,
E09/36852/4000/04,
E09/36868/4000/04.
E09/36880/4000/04,
E09/36936/4000/04,
E09/36937/4000/04,
E09/36969/4000/04,
E09/38093/4000/04,
E09/39026/4000/04,
E09/39838/4000/04,
E09/40805/4000/04.
E09/40806/4000/04,
E09/40807/4000/04,
E09/40950/4000/04,
E09/40959/4000/04,
E09/40960/4000/04,
E09/41085/4000/04,
E09/41092/4000/04,
E09/41093/4000/04,
E09/41200/4000/04.
E09/41243/4000/04,
E09/41244/4000/04,
E09/41245/4000/04,
E09/41323/4000/04,
E09/41343/4000/04,
E09/41419/4000/04,
E09/41470/4000/04,
E09/41482/4000/04,
E09/41533/4000/04,
E09/41748/4000/04,
E09/41865/4000/04,
E09/42005/4000/04,
E09/42034/4000/04,
E09/42064/4000/04,
E09/45833/4000/04,
E09/45870/4000/04,
E09/46083/4000/04,
E09/46092/4000/04,
E09/46159/4000/04,
E09/46331/4000/04
E09/056/4024 (24ª CIRETRAN - VALENÇA-RJ),
```

```
Publicação do dia 26 de junho de 2004
2004/000206 (PREF. MUN. DE MAGÉ),
102/04 (PREF. MUN. DE ARRAIAL DO CABO),
104/2004 (PREF. MUN. DE ITAPERUNA),
0317/2004 (PREF. MUN. DE RESENDE),
351/04 (PREF. MUN. DE BARRA MANSA)
1018/049 (CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE),
RI-1056/04 (PREF. MUN. DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES),
RI-1070/04 (PREF. MUN. DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES),
RI-1071/04 (PREF. MUN. DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES),
RI-1077/04 (PREF. MUN. DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES),
020720- 3/3 (AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO DE NOVA
FRIBURGO),
03/672627/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
03/673311/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO).
PROCESSOS INDEFERIDOS
510/S/6751/04,
                    510/S/8217/04,
510/S/8222/04,
                                  510/S/8231/04,
                     510/S/10015/04,
510/S/8233/04,
510/S/10023/04,
                    510/S/10026/04,
510/S/10032/04,
                           510/S/10044/04,
                     510/S/10056/04,
510/S/10047/04
                    510/S/10088/04.
510/S/10059/04.
510/S/10097/04,
                          510/S/10162/04,
510/S/10176/04,
                     510/S/10178/04,
510/S/11434/04
E09/27000/4000/04,
E09/27074/4000/04,
E09/27128/4000/04,
E09/27130/4000/04,
E09/27131/4000/04,
E09/27188/4000/04.
E09/27205/4000/04,
E09/27274/4000/04,
E09/27284/4000/04,
E09/27299/4000/04,
E09/27320/4000/04,
E09/27322/4000/04,
E09/27323/4000/04,
E09/27324/4000/04,
E09/27325/4000/04,
E09/27326/4000/04,
E09/27356/4000/04,
E09/27379/4000/04,
E09/27380/4000/04,
```

E09/27387/4000/04, E09/27461/4000/04, E09/27467/4000/04, E09/27472/4000/04, E09/27480/4000/04, E09/27491/4000/04, E09/27528/4000/04,

E09/27543/4000/04, E09/27548/4000/04, E09/27549/4000/04. E09/27553/4000/04, E09/27556/4000/04, E09/27557/4000/04, E09/27562/4000/04 E09/27583/4000/04, E09/27588/4000/04, E09/27595/4000/04, E09/27751/4000/04, E09/27755/4000/04. E09/27758/4000/04, E09/27877/4000/04, E09/27950/4000/04, E09/27963/4000/04, E09/27966/4000/04, E09/28301/4000/04, E09/28321/4000/04, E09/28361/4000/04, E09/28364/4000/04. E09/28392/4000/04, E09/28446/4000/04, E09/28461/4000/04, E09/28616/4000/04, E09/28620/4000/04, E09/28754/4000/04, E09/28779/4000/04, E09/28801/4000/04, E09/28831/4000/04, E09/28832/4000/04, E09/28835/4000/04, E09/28842/4000/04, E09/28862/4000/04, E09/28901/4000/04, E09/28906/4000/04, E09/28918/4000/04, E09/28954/4000/04. E09/28963/4000/04, E09/28972/4000/04, E09/28973/4000/04, E09/28997/4000/04, E09/28998/4000/04, E09/29056/4000/04, E09/29265/4000/04, E09/29685/4000/04, E09/29762/4000/04, E09/29812/4000/04, E09/29826/4000/04, E09/29840/4000/04, E09/29842/4000/04, E09/29843/4000/04, E09/29872/4000/04, E09/29899/4000/04, E09/29945/4000/04, E09/30001/4000/04. E09/30119/4000/04, E09/30270/4000/04,

E09/30295/4000/04, E09/30296/4000/04, E09/30396/4000/04. E09/30398/4000/04. E09/30606/4000/04. E09/30607/4000/04, E09/30610/4000/04, E09/30611/4000/04, E09/30612/4000/04, E09/30614/4000/04, E09/30665/4000/04, E09/30666/4000/04. E09/30668/4000/04, E09/30669/4000/04, E09/30674/4000/04, E09/30678/4000/04, E09/31085/4000/04, E09/31087/4000/04, E09/31209/4000/04, E09/31607/4000/04, E09/31655/4000/04. E09/31760/4000/04, E09/31894/4000/04, E09/31946/4000/04, E09/32031/4000/04, E09/32062/4000/04, E09/32113/4000/04, E09/32172/4000/04, E09/32173/4000/04, E09/32212/4000/04, E09/32240/4000/04, E09/32241/4000/04, E09/32251/4000/04, E09/32279/4000/04, E09/32307/4000/04, E09/32309/4000/04, E09/32313/4000/04, E09/32329/4000/04. E09/32330/4000/04, E09/32340/4000/04, E09/32385/4000/04, E09/32456/4000/04, E09/32562/4000/04, E09/32589/4000/04, E09/32612/4000/04, E09/32614/4000/04, E09/32655/4000/04, E09/32766/4000/04, E09/32833/4000/04, E09/32869/4000/04, E09/32925/4000/04, E09/32934/4000/04, E09/32943/4000/04, E09/32949/4000/04, E09/32956/4000/04, E09/33079/4000/04. E09/33238/4000/04, E09/33247/4000/04, E09/33380/4000/04,

E09/33427/4000/04, E09/33618/4000/04, E09/33637/4000/04. E09/33640/4000/04. E09/33682/4000/04, E09/33690/4000/04. E09/33696/4000/04, E09/33722/4000/04, E09/33778/4000/04, E09/33779/4000/04, E09/33780/4000/04, E09/33781/4000/04. E09/33798/4000/04. E09/33803/4000/04, E09/33826/4000/04, E09/33828/4000/04, E09/33877/4000/04, E09/33880/4000/04, E09/33929/4000/04, E09/34029/4000/04, E09/34030/4000/04. E09/34032/4000/04, E09/34044/4000/04, E09/34052/4000/04, E09/34074/4000/04, E09/34078/4000/04, E09/34085/4000/04, E09/34087/4000/04, E09/34101/4000/04. E09/34131/4000/04, E09/34158/4000/04, E09/34165/4000/04, E09/34172/4000/04, E09/34214/4000/04, E09/34222/4000/04, E09/34265/4000/04, E09/34309/4000/04, E09/34401/4000/04. E09/34406/4000/04, E09/34489/4000/04, E09/34572/4000/04, E09/34591/4000/04, E09/34592/4000/04, E09/34659/4000/04, E09/34708/4000/04, E09/34748/4000/04, E09/34750/4000/04. E09/34757/4000/04, E09/34759/4000/04, E09/34762/4000/04, E09/34864/4000/04, E09/34871/4000/04, E09/34872/4000/04, E09/34873/4000/04, E09/34969/4000/04, E09/35095/4000/04. E09/35281/4000/04, E09/35289/4000/04, E09/35333/4000/04,

E09/35343/4000/04, E09/35344/4000/04, E09/35415/4000/04. E09/35416/4000/04. E09/35437/4000/04, E09/35439/4000/04, E09/35445/4000/04, E09/35540/4000/04, E09/35648/4000/04, E09/35725/4000/04, E09/35770/4000/04, E09/35804/4000/04. E09/35886/4000/04. E09/35995/4000/04, E09/36001/4000/04, E09/36010/4000/04, E09/36023/4000/04, E09/36024/4000/04, E09/36192/4000/04, E09/36268/4000/04, E09/36407/4000/04. E09/36412/4000/04, E09/36413/4000/04, E09/36501/4000/04, E09/36517/4000/04, E09/36530/4000/04, E09/36541/4000/04, E09/36547/4000/04, E09/36562/4000/04. E09/36566/4000/04. E09/36572/4000/04, E09/36583/4000/04, E09/36588/4000/04, E09/36595/4000/04, E09/36597/4000/04, E09/36600/4000/04, E09/36601/4000/04, E09/36628/4000/04. E09/36635/4000/04, E09/36682/4000/04, E09/36691/4000/04, E09/36693/4000/04, E09/36706/4000/04, E09/36710/4000/04, E09/36726/4000/04, E09/36730/4000/04, E09/36733/4000/04, E09/36739/4000/04, E09/36741/4000/04, E09/36749/4000/04, E09/36758/4000/04, E09/36761/4000/04, E09/36767/4000/04, E09/36768/4000/04, E09/36769/4000/04, E09/36772/4000/04. E09/36791/4000/04, E09/36793/4000/04,

```
E09/36828/4000/04,
E09/36842/4000/04,
E09/36847/4000/04.
E09/36850/4000/04.
E09/36851/4000/04,
E09/36859/4000/04,
E09/36861/4000/04,
E09/36862/4000/04,
E09/36930/4000/04,
E09/36971/4000/04,
E09/38167/4000/04,
E09/38301/4000/04.
E09/38370/4000/04,
E09/38376/4000/04,
E09/38385/4000/04,
E09/38382/4000/04,
E09/38383/4000/04,
E09/39195/4000/04,
E09/39196/4000/04,
E09/39694/4000/04, E09/39841/4000/04,
E09/40250/4000/04,
E09/40736/4000/04,
E09/40790/4000/04,
E09/40804/4000/04,
E09/40834/4000/04,
E09/40888/4000/04.
E09/40938/4000/04,
E09/40958/4000/04,
E09/41095/4000/04,
E09/41099/4000/04.
E09/41104/4000/04,
E09/41105/4000/04,
E09/41107/4000/04,
E09/41118/4000/04,
E09/41120/4000/04,
E09/41178/4000/04,
E09/41202/4000/04,
E09/41204/4000/04.
E09/41321/4000/04,
E09/41322/4000/04,
E09/41385/4000/04,
E09/41386/4000/04,
E09/41423/4000/04,
E09/41499/4000/04,
E09/41508/4000/04,
E09/41540/4000/04,
E09/41578/4000/04,
E09/41625/4000/04,
E09/41642/4000/04,
E09/41681/4000/04,
E09/41757/4000/04,
E09/41790/4000/04,
E09/41825/4000/04,
E09/41833/4000/04,
E09/41919/4000/04,
E09/41991/4000/04,
E09/42058/4000/04,
E09/42096/4000/04,
E09/42138/4000/04,
```

```
E09/45726/4000/04,
E09/45756/4000/04,
E09/45845/4000/04.
E09/45849/4000/04.
E09/45850/4000/04,
E09/45854/4000/04.
E09/45862/4000/04,
E09/45864/4000/04,
E09/45866/4000/04,
E09/46386/4000/04,
E09/46442/4000/04,
E09/46828/4000/04.
E09/000157/4004/04 (4ª CIRETRAN - NOVA IGUAÇU),
E09/159/4004/04 (4ª CIRETRAN - NOVA IGUAÇU),
0165/04 (PRE. MUN. DE RIO BONITO),
2004000175 (PREF. MUN. DE MAGÉ),
000782/2004 (PREF. MUN. DE DUQUE DE CAXIAS),
001040/2004 (PREF. MUN. DE DUQUE DE CAXIAS),
RI - 1207/04 (PREF. MUN. DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES),
1432/04 (CIA. PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E
TRNSPORTES),
RI1468/04 (PREF. MUN. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES),
RI1571/04 (PREF. MUN. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES),
020755-3/3 (AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO DE NOVA
FRIGURGO).
020756- 3/3 (AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO DE NOVA
FRIBURGO),
020757 - 3/3 (AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO DE NOVA
FRIBURGO),
020893-3/3 (AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO DE NOVA
FRIBURGO),
020984-3/3 (AUTARQUIA MUN. DE TRÂNSITO DE NOVA
FRIBURGO),
0353/2004 (PREF. MUN. DE CORDEIRO),
0354/2004 (PREF. MUN. DE CORDEIRO),
0355/2004 (PREF. MUN. DE CORDEIRO),
371/2004 (PREF. MUN. DE ANGRA DOS REIS-RJ),
03/521502/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO),
03/521505/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO),
03/521504/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO),
03/673140/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO),
03/673235/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO),
03/673236/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO),
03/673237/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
03/673394/2004 (PREF. DA CIDADE DO RIO DE
JANEIRO).
INDEFERIDOS COM TROCA DE REAL INFRATOR
510/S/10048/04.
```

CORRIGENDAS

Na publicação em: 27/04/04, JARI REGIÃO 02 (JARI SUL), 422ª SESSÃO, EXCLUIR:

```
510/S/27899/03, 510/S/27943/03,
510/S/27947/03,
                    510/S/27950/03,
510/S/27963/03.
                      510/S/27964/03.
510/S/27965/03.
                     510/S/27966/03,
510/S/27967/03.
                    510/S/27969/03,
510/S/27970/03,
                      510/S/27971/03.
510/S/27972/03,
                     510/S/27973/03,
510/S/27974/03,
                    510/S/27975/03,
510/S/27976/03,
                      510/S/27977/03,
                    510/S/27979/03,
510/S/27978/03,
510/S/27980/03,
                    510/S/27981/03,
510/S/27982/03,
                      510/S/27983/03.
                    510/S/27985/03,
510/S/27984/03.
510/S/27986/03,
                    510/S/27987/03,
510/S/27989/03,
                      510/S/27992/03,
510/S/27995/03,
                    510/S/27996/03,
510/S/27997/03,
                  510/S/27998/03,
510/S/27999/03.
                  510/S/28002/03 - Processos
Indeferidos.
```

Na publicação em: 27/01/04, JARI REGIÃO 02 (JARI SUL), 389ª SESSÃO, **EXCLUIR**: 510/S/51961/03, 510/S/51962/03, 510/S/51963/03, 510/S/51966/03, 510/S/51969/03, 510/S/51970/03, 510/S/51970/03, 510/S/51970/03 - Processos Indeferidos.

Na publicação em: 22/05/04, JARI REGIÃO 02 (JARI SUL), 427ª SESSÃO, **INCLUIR**: 510/S/51961/03, 510/S/51962/03, 510/S/51963/03, 510/S/51966/03, 510/S/51969/03, 510/S/51970/03, 510/S/51970/03, 510/S/51970/03, 510/S/51970/03.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato do Presidente

Rescisão do contrato de locação, sob o nº 012/2003, sem ônus para esta Fundação, a contar de Julho/2004, nos termos do Processo Administrativo 220/0937/2004 e 220/1509/2003.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR Atos do Presidente

Portarias

Dispensar, a pedido, PAULO HENRIQUE VELOSO SOUTO, da Função de Confiança de Assistente A, símbolo FC-2 da Diretoria de Administração, a contar de 21 de junho de 2004 (Portaria 24/2004).

Designar RENATA BREGUA CÔRTES, para exercer a Função de Confiança de Assistente A, símbolo FC-2, da Diretoria de Administração, a contar de 21 de junho de 2004, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Henrique Veloso Souto (Portaria nº 27/2004).

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Despachos do Presidente

Extrato:

Torna sem efeito o Extrato a que se refere o Instrumento Termo n.º 014/2004, conforme Processo

Administrativo $n.^{\circ}$ 310.000908/04, publicado em 04.06.2004.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente).

O diario oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.